

LEI ORDINÁRIA Nº 1640

de 11 de dezembro de 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor conforme discriminado:

<i>40.10.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 27 - 802</i>		
<i>- 0005 - 2036 - Atividades Desportivas ELEMENTOS DESPESAS FONTE</i>		
<i>VALOR R\$ 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física</i>		
<i>100000</i>	<i>2.000,00</i>	<i>TOTAL</i>
<i>.....</i>	<i>2.000,00</i>	

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11/12/2013

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

